

Regulamenta a segunda oportunidade para realização de exercícios escolares para avaliação

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) a Resolução 111/Reitoria/Univates, de 29/09/2011, especialmente o parágrafo segundo do artigo 70, que assim dispõe: “Ao aluno que não comparecer aos exercícios escolares para avaliação na data fixada, pode ser concedida segunda oportunidade [...]”, e b) a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 04/08/2015 (Ata 04/2015),

**RESOLVE:**

Regulamentar a segunda oportunidade para realização de exercícios escolares/acadêmicos para avaliação, observando o que segue:

**Art. 1º** O aluno que não comparecer ao(s) exercício(s) escolar(es)/acadêmico(s) para avaliação – que compõe(m) as notas parciais N1, N2 e N3 – pode solicitar segunda oportunidade diretamente ao professor e mediante justificativa encaminhada via Ambiente Virtual da disciplina.

**Parágrafo único.** Essa solicitação deve ocorrer obrigatoriamente dentro do semestre letivo em que ocorreu a ausência.

**Art. 2º** O professor da disciplina ou módulo tem autonomia para determinar como se dará a segunda oportunidade para realização de exercício(s) escolar(es)/acadêmico(s) para avaliação, a qual deverá estar descrita no plano de ensino.

**§ 1º** A forma e o conteúdo dessa segunda oportunidade são decisões que competem ao professor.

**§ 2º** A data, o horário e o local de realização dessa segunda oportunidade serão determinados pelo professor.

**§ 3º** Compete ao professor da disciplina a aplicação da avaliação ora regulamentada, sendo-lhe vedado atribuir essa competência a setor ou funcionário da Univates, exceto se autorizado pela direção de Centro em situações excepcionais.

**Art. 3º** Cabe à direção de Centro, e à Pró-Reitoria de Ensino supletivamente, deliberar sobre casos omissos.

**Art. 4º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas a Resolução 023-3/Reitoria/Univates, de 23/04/2013, e demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES